

CONTRATO Nº 09/2025				
ADM/E-Protocolo:	ADM 16/2026 – E-protocolo 26.083.553-0			
Modalidade:	Dispensa de Licitação nº 012/2025			
Cedente:	Ligga Telecomunicações S.A. – CNPJ/MF nº 04.368.865/0001-66			
Cessionária:	Ligga Serviços em Telecom S.A. – CNPJ/MF nº 65.649.511/0001-84			
Objeto:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2025, para formalização da cessão da posição contratual da Cedente à Cessionária, em decorrência de reorganização societária, sem alteração do objeto, do valor ou dos prazos originalmente pactuados na contratação de solução de conexão ponto a ponto (RAV L2), destinada a atender às necessidades de conectividade de alta confiabilidade da Invest Paraná.			
Valor global estimado:	R\$ 40.108,93 (quarenta mil, cento e oito reais e noventa e três centavos)			
Vigência:	Início:	02/06/2025	Término:	02/06/2027

A **INVEST PARANÁ**, serviço social autônomo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.269.926/0001-80, com sede na Rua Emiliano Pernetá, nº 466, 15º andar, Centro, Curitiba, PR, CEP 80.420-080, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Giancarlo Rocco, brasileiro, portador do CPF/MF nº 032.311.089-42, residente e domiciliado nesta Capital; e, de outro lado, **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.368.865/0001-66, com sede na Avenida Vicente Machado, nº 1.001, Batel, Curitiba, PR, CEP 80.420-011, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representada por seu representante legal Sílvia Barreto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.175.177-28; e, ainda, com a interveniência de **LIGGA SERVIÇOS EM TELECOM S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.649.511/0001-84, com sede no mesmo endereço da CEDENTE, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada por seus procuradores, Sr. Paulo Celso Weigert Lobo e Sr. Sócrates Gonçalves dos Reis Gomes, na forma do Instrumento Particular de Mandato de 15/05/2026; firmam o presente **1º TERMO ADITIVO** ao Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições especificadas em seguida, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, do Código Civil Brasileiro e das demais normas referentes ao objeto, ainda que não explicitadas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto a cessão da posição contratual da CEDENTE à CESSIONÁRIA no Contrato nº 09/2025, em decorrência de reorganização societária da CEDENTE, com a anuência do CONTRATANTE, passando a CESSIONÁRIA a responder por todos os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

Fica cedida pela CEDENTE à CESSIONÁRIA, com a anuência expressa do CONTRATANTE, a totalidade dos direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº 09/2025, passando a CESSIONÁRIA a figurar, a partir da data de produção de efeitos deste Termo, como única contratada responsável pela prestação dos serviços de conexão ponto a ponto (RAV L2) objeto do ajuste, em substituição à CEDENTE, permanecendo inalterados o objeto, o valor, os prazos e as demais condições técnicas e operacionais do Contrato nº 09/2025 e do 1º Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO DE EFICÁCIA

A produção de efeitos deste Termo fica condicionada à comprovação, pela CEDENTE e/ou pela CESSIONÁRIA, perante a Diretoria de Administração e Finanças e a Procuradoria Jurídica da INVEST PARANÁ, dos seguintes elementos, nos termos do Parecer nº 15/2026 PJ/INVEST PARANÁ: a) documento hábil comprobatório do Ato da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel nº 7.102, de 26/05/2026, ou certidão equivalente, relativo à transferência da outorga de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM à CESSIONÁRIA; b) comprovação de que o objeto do Contrato nº 09/2025 está efetivamente compreendido no acervo patrimonial transferido à CESSIONÁRIA; e c) comprovação da capacidade técnica e operacional da CESSIONÁRIA para a execução do serviço contratado. Enquanto não implementada a condição, a execução do contrato permanecerá integralmente a cargo da CEDENTE, que responderá por sua fiel prestação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA CEDENTE

A CEDENTE permanece solidária e subsidiariamente responsável perante o CONTRATANTE por todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e contratuais constituídas até a data de produção de efeitos deste Termo, sem prejuízo do direito de regresso contra a CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

A CESSIONÁRIA obriga-se a providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da produção de efeitos deste Termo, a atualização de seus dados bancários e cadastrais perante o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e do 1º Termo de Apostilamento que não sejam conflitantes com o presente instrumento e que não tenham sido alteradas por este instrumento, ao qual se integram.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 17 de julho de 2026.



Paulo Lobo

Sócrates Gomes

Assinado digitalmente
Giancarlo Rocco
Diretor-Presidente
CPF/MF nº 032.311.089-42
Invest Paraná – Contratante

Assinado digitalmente
Sílvia Barreto da Silva
LIGGA TELECOMUNICAÇÕES
S.A. – Cedente

Assinado digitalmente
Paulo Celso Weigert Lobo
Sócrates Gonçalves dos Reis
Gomes
LIGGA SERVIÇOS EM TELECOM
S.A. – Cessionária

TESTEMUNHAS:

Assinado digitalmente
Alceu Albino von der Osten Neto
CPF/MF nº 050.244.319-79

Assinado digitalmente
Cláudio José Moreira Pinto
CPF/MF nº 037.665.329-95

Assinado digitalmente
Luciano Bernart
Procurador Jurídico



Invest Paraná
Rua Visconde de Nácar, 1440 - 15º andar - Centro
Curitiba - PR, 80410-201

9dc5b8c224c8a2b8cf8a90eff7871cdc41d836c61ec7634776afc0345f09fcb7



Termo aditivo para assinatura invest.pdfchan
correcao

Use o QR Code ao lado, ou copie e cole a URL abaixo no seu browser para verificar a validade das assinaturas deste documento:

https://app.lexio.legal/lexio_sign/checar_assinatura?code=c2f8e57f8b573412195667e8b9e48a5ab04bfeaae59c61d0547aa18c84f5cddda0aabf558dbbd9b6ba6e9b2fa15d6a3d55ad5435e84af05561f729851b9b926def6c01db3e8b

Documento assinado com o método de criptografia SHA 256

Assinaturas

Paulo Celso Weigert Lobo

paulo.lobo@liggavc.com.br

CPF: 59789034920

IP: 200.237.162.18, 172.68.19.83

Assinou como procurador em:

22/07/2026 09:51:34

Paulo Lobo

Assinatura

socrates gonçaves dos reis gomes

socrates.gomes@liggavc.com.br

IP: 200.237.162.18, 172.71.235.55

Assinou como procurador em:

22/07/2026 10:20:27

socrates gomes

Assinatura

Sílvio Barreto da Silva

diretoria@bppparticipacoes.com.br

IP: 201.76.188.210, 172.64.222.61

Assinou como procurador em:

22/07/2026 10:37:31

Silvio Silva

Assinatura

Data de criação: 22/07/2026 09:27:23

Código de identificação:

c2f8e57f8b573412195667e8b9e48a5ab04bfeaae59c61d0547aa18c84f5cddda0aabf558dbbd9b6ba6e9b2fa15d6a3d55ad5435e84af05561f729851b9b926def6c01db3e8b

Documento: **15.Termo_aditivo_paraassinatura_invest_pdfchan_correcaoassinado.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alceu Albino Von Der Osten Neto (XXX.244.319-XX)** em 22/07/2026 15:44 Local: INVEST PARANA/DAF, **Luciano Bernart (XXX.129.529-XX)** em 22/07/2026 16:06 Local: INVEST PARANA/DJ, **Claudio Jose Moreira Pinto (XXX.665.329-XX)** em 22/07/2026 16:33 Local: INVEST PARANA/DAF, **Giancarlo Rocco (XXX.311.089-XX)** em 23/07/2026 08:46 Local: INVEST PARANA/DP.

Inserido ao protocolo **26.083.553-0** por: **Alceu Albino Von Der Osten Neto** em: 22/07/2026 15:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

INVEST PARANÁ

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 09/2025

PROCESSO: ADM 16/2026, e-protocolo 26.083.553-0

CONTRATO: 09/2025

CONTRATANTE: Invest Paraná, CNPJ nº 17.269.926/0001-80

CONTRATADA: Ligga Serviços em Telecom S.A, CNPJ nº 65.649.511/0001-84

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato 09/2025, para formalização da cessão da posição contratual da Cedente à Cessionária, em decorrência de reorganização societária.

VALOR TOTAL: R\$ 40.108,93 (quarenta mil cento e oito reais, e noventa e três centavos).

ASSINATURA: Diretor Presidente, Giancarlo Rocco, em 23/07/2026.

Protocolo 102095/2026

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 01/2026/SEDEST

PROTOCOLO nº 26.153.981-0

TERMO GPM Nº: 3173778

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEDEST.

CESSIONÁRIO: INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de 01 (um) forno micro-ondas, 31 litros, 110V, cor branca, marca Electrolux, e Registro Patrimonial nº 100.001.436.325, destinado ao uso compartilhado no auditório do IAT.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA ASSINATURA: 28 de julho de 2026.

Protocolo 102211/2026

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE ATO AUTORIZATÓRIO

Assunto: 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e Qualitativo do contrato n.º 65/2025.

Com fundamento no art. 1.º, § 3.º do Decreto Estadual n.º 4.189/2016, c/c a Informação n.º 487/2026 - AT/GAB-PGE (mov. 42) e Informação n.º 4.074/2026 - AT/SEED (mov. 55), AUTORIZO a formalização do 1.º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e Qualitativo do contrato n.º 65/2025, entre a Secretaria de Estado da Educação e o Parceiros Tom Educação SPE Ltda., CNPJ n.º 57.727.093/0001-78. O valor médio mensal do Contrato n.º 65/2025 passa de R\$ 8.702.717,23 (oito milhões, setecentos e dois mil, setecentos e dezessete reais e vinte e três centavos) para R\$ 8.745.696,79 (oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos).

AUTORIZADO, em 30/07/2026, por João Luiz Giona Junior, Diretor Geral - SEED - Decreto: 3664/2023.

PROTOCOLO: 25.967.529-4

Protocolo 102388/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO

“Com fundamento no art. 1.º, § 3.º do Decreto n.º 4.189/2016, c/c a Informação n.º 4.028/2026 - AT/SEED às fls. 312/319, mov. 72, AUTORIZO, cumprido as formalidades legais, a realização da despesa e a contratação da empresa Playrio Parques Infantil Ltda., inscrita sob o CNPJ n.º 33.492.887/0001-31, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), objetivando à aquisição de 100 (cem) beliches para mobiliar os CEEPs Agrícolas do Paraná, por meio de adesão à Ata SRP n.º 355/2025 do PREG-e n.º 90013/2025 - SESA/RR, da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, conforme minuta, mov. 69.”

PROTOCOLO: 25.654.026-6

AUTORIZADO E ASSINADO POR: João Luiz Giona Junior - Diretor-Geral/SEED, em 29 de julho de 2026.

Protocolo 102400/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE ATO AUTORIZATÓRIO

Assunto: Termo Aditivo - Qualitativo - Acréscimo de 5,01% - Contrato nº 87/2025 Empresa Consórcio APG GOV - Educa Paraná.

Com fundamento no art. 1.º, § 3.º do Decreto Estadual n.º 4.189/2016, c/c a Informação n.º 3.917/2026 - AT/SEED e a Informação n.º 484/2026 - AT/GAB-PGE, AUTORIZO a formalização do Termo Aditivo ao supracitado contrato para prestação de serviços contínuos de gestão educacional e implementação de ações e estratégias que contribuam para melhorar o processo de ensino e aprendizagem dos alunos das instituições de ensino, onforme minuta acostada às fls. 358/364, mov. 39. Em função do acréscimo o valor mensal do contrato passará de R\$ R\$ 4.604.298,48 (quatro milhões e seiscentos e quatro mil e duzentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 4.586.220,78 (quatro milhões e quinhentos e oitenta e seis mil e duzentos e vinte reais e setenta e oito centavos).

AUTORIZADO, em 30/07/2026, por João Luiz Giona Junior, Diretor Geral - SEED - Decreto: 3664/2023.

PROTOCOLO: 25.959.890-7

Protocolo 102423/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE ATO AUTORIZATÓRIO

Assunto: 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e Qualitativo do Contrato n.º 62/2025.

Com fundamento no art. 1.º, § 3.º do Decreto Estadual n.º 4.189/2016, c/c a Informação n.º 486/2026 - AT/GAB-PGE e Informação n.º 4.047/2026 - AT/SEED, AUTORIZO a formalização do Termo Aditivo ao supracitado contrato para prestação de serviços contínuos de gestão educacional e implementação de ações e estratégias, conforme minuta acostada às fls. 596/602, mov. 34. Em função do acréscimo o valor mensal do contrato passará de R\$ 9.500.934,81 (nove milhões, quinhentos mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos) para R\$ 9.493.980,74 (nove milhões, quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos).

AUTORIZADO, em 30/07/2026, por João Luiz Giona Junior, Diretor Geral - SEED - Decreto: 3664/2023.

PROTOCOLO: 25.965.461-0

Protocolo 102485/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE TÉCNICA DE GESTÃO DE IMÓVEIS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO VALOR MENSAL DE ALUGUEL DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS N.º 2199/2025

1. OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato de Locação de Imóveis n.º 2199/2025, fundamentado nos artigos n.º s 593 a 597 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022 e Decreto n.º 6.881/2024, com todos os seus anexos.

2. Fica reajustado o valor do supracitado contrato passando de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) para R\$ 15.666.71 (quinze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos).

3. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 4102.12.122.32.8090 - Gestão Administrativa SEED, Natureza de Despesa n.º 3390.3615 e Fontes de Recursos n.º 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

4. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial

AUTORIZADO POR: Alisson Michel Messias Delegação de competências ao Diretor-Geral Interino RESOLUÇÃO N.º 3.114/2026 - GS/SEED em 24/07/2026.

ASSINADO EM: João Luiz Giona Junior - Diretor-Geral/SEED, em 27 de julho de 2026.

PROTOCOLO: 25.943.252-9

Protocolo 102579/2026

